



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240902PE00020

CONTRATO Nº: 00049/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E FUNERARIA IMPERIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FUNERARIA IMPERIAL LTDA - R SAO SEBASTIAO, 215 - CENTRO - ITAMBE - PE, CNPJ nº 23.662.540/0001-36**, neste ato representado por Katia Maria dos Santos, Brasileira, Empresária, CPF nº 015.***.4-73, Carteira de Identidade nº 7***161 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 63.091,35** (SESSENTA E TRÊS MIL NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Coroa de Flores Naturais Grande	Próprio	UND	15	262,25	3.933,75
2	Higienização com aplicação de produto químico para conservação e preparo do velório.	Próprio	UND	20	542,83	10.856,60
3	Ornamentações do corpo com flores naturais	Próprio	UND	15	218,75	3.281,25
4	TRANSLADO FUNERÁRIO (em carro apropriado)	Carro funebre adaptado	KM	750	2,98	2.235,00
5	URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus/mogno/imbuia com 18 mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões;entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 2,20m, altura mínima de 22 cm,	Monte Sinai	UND	5	1.777,82	8.889,10

CONTRATO Nº: 00049/2025 - SDC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

[Assinatura]

	com capacidade mínima para suportar 140 kg, (INCLUSO MORTALIA E VELAS)						
6	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: Confeccionada em madeira de pinos com 18mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas fixa; dimensões; largura entre 43 a 46 cm, comprimento entre 0,50 cm a 1,00 mt., altura 20 cm, capacidade mínima para suportar 50 kg. (INCLUSO MORTALIA E VELA)	Monte Sinai	UND	5	701,78	3.508,90	
7	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO GG: confeccionada em madeira pinus com 18mm de espessura; com visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões; mínimo 64 cm largura, comprimento até 1,96m, altura 40cm, com capacidade mínima para suportar 250kg, (INCLUSO MORTALIA, VELA)	Monte Sinai	UND	5	1.987,09	9.935,45	
8	URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; sem visor; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças fixas; dimensões: entre 58 a 64 cm largura, comprimento até 1,96m, altura 22 cm, com capacidade mínima para suportar 140 kg. (INCLUSO MORTALIA, VELA)	Monte Sinai	UND	15	1.363,42	20.451,30	

Total: 63.091,35

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATO Nº: 00049/2025 - SDC

PREÇO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 00049/2025 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CONTRATO Nº: 00049/2025 - SDC

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.***.**4-04

PELO CONTRATADO



FUNERARIA IMPERIAL LTDA

KATIA MARIA DOS SANTOS

015.***.**4-73



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 44 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **URNAS FUNERÁRIAS** E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00020/2024**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00049/2025 - 23.09.25 até 31.12.25 - FUNERARIA **IMPERIAL EIRELI** - CNPJ ****.*.*.540/0001-**** - R\$ 63.091,35 (sessenta e três mil noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATOS, INTERNOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PICUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2025
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRENCIA N.º 004/2025 - LEI Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO: 02.040 - 12.361.1502.1013 - 12.361.1512.2957 - 12.365.1512.2959 - 12.361.1512.2966 - 4490.51.99 - VIGÊNCIA: até 08/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilar e: CT Nº 00084/2025 - GR CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 689.425,65.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do relatório final ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GR CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 689.425,65.

Pilar, 8 de Setembro de 2025
PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2025

Modalidade Leilão (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto Alienação para a venda de bens inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Remigio, que será realizado na forma on-line pela Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo JUCEP N 023/2019. O leilão contará com suporte presencial na Câmara Municipal de Remigio, localizada na Rua Presidente João Pessoa, 63, Centro, Remigio/PB. Órgão Publicação Diário Oficial do Estado Data do ato 18/09/2025 Data do certame 08/10/2025 às 10:00 Local do certame www.colossoleiloes.com.br Valor estimado R\$ 358.000,00 Contato: (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou no site: www.colossoleiloes.com.br.

Remigio - PB, 19 de setembro de 2025
SAMARA BARBOSA ARAÚJO
Leiloeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 2/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, ATRAVÉS DE PESSOAS JURÍDICAS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DE RIACHÃO/PB (CESB). CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA; JOAO BEZERRA DA SILVA NETO; MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE; MEDCLIN GESTAO DE SERVICOS EM SAUDE LTDA e MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE. Informações: das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: setordecontratacao@riachao.pb.gov.br.

Riachão - PB, 18 de setembro de 2025
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolve: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR: R\$ 31.286,40.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2025.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAT LTDA, CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR: R\$ 31.286,40.

Santa Inês/PB, 18 de setembro de 2025.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Tomada De Preço Nº 009/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademir Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Recursos - Unidade Orçamentária: 20.072 Secretaria De Infraestrutura; Elemento De Despesa: 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Contrato de repasse federal nº 911281/2021 - MDR/CAIXA/Programa Do Ministério Do Desenvolvimento Regional. Contratado: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB. VALOR: R\$ 479.107,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos). Data Da Vigência: 21/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Serviço Especializado Para A Realização De Curativos Avançados Com Ozonioterapia E Laserterapia De Alta Tecnologia, Incluindo A Coleta E Análise Microbiológica Da Secreção Da Ferida, Destinados Ao Tratamento De Feridas Crônicas E De Difícil Cicatrização Em Pacientes Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregaosb@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 19 de Setembro de 2025
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Rebouque Para Atender À Demanda Da Frota Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregaosb@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 19 de Setembro de 2025
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Empresa Para O Serviço De Construção De Lombadas E Sinalização Vertical No Município De São Bento - Pb, Conforme Termo De Referência E Especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregaosb@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 23 de Setembro de 2025
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Tapui e: CT Nº 00049/2025 - 23.09.25 até 31.12.25 - FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - CNPJ ***.540/0001-**- R\$ 63.091,35 (sessenta e três mil noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Tapui e: CT Nº 00073/2021 - Sthepson Maierly Alves de Lira - CNPJ: 11.083.424/0001-83 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.09.25

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2025

PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Tapui - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na



Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 030/2025**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**
Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 029/2025

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:EDB82373

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO** **DE COMPRA Nº 00006/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES (MINI SALGADOS DIVERSOS, TÁBUAS DE FRIOS E BUFFET), DESTINADAS A EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 24 de Setembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-

Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B4F4B8E3

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA** **ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2025**. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.saomigueldeitaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B3F82D73

ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA** **ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU** **AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA USO DE APLICATIVO QUE FAZ A CONEXÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E GESTÃO DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 03 de Outubro de 2025**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.saomigueldeitaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:F58031A4

ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU** **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **URNAS FUNERÁRIAS** E SERVIÇOS

COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00020/2024**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00049/2025 - 23.09.25 até 31.12.25 - FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - CNPJ 00.000.540/0001-00 - R\$ 63.091,35 (sessenta e três mil noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:EBDE33E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca o classificado para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo Judicial 0803930-81.2021.8.15.0351.

VIGIA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
16º		MICHEL IGOR CLEMENTINO

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deve comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito à rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;

- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta – BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e ou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

- 1-Atestado de Sanidade Mental;
- 2-Certidão Negativa de Vínculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- 3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- 4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 24 de setembro de 2025.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8D8DDCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca o classificado para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo Judicial 0804043-30.2024.8.15.0351.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
42º		EMERSON MAYK CRISTIANO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

O Candidato deve comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito à rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;

- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta – BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e ou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

- 1-Atestado de Sanidade Mental;
- 2-Certidão Negativa de Vínculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- 3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- 4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 24 de setembro de 2025.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4BB98572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS